**Joaquim Nabuco e a constatação da escravidão enquanto crime nacional.**

Janaina Mendes da Silva[[1]](#footnote-1)

Joaquim Nabuco foi um jurista pernambucano nascido em agosto de 1849 e contemporâneo ao segundo império brasileiro (1822-1889). Sendo um dos grandes nomes na luta contra ao regime escravista brasileiro, vivenciou a Proclamação da República em 1889 e viveu até o ano de 1910. Seus escritos são uma importante contribuição para se compreender os debates abolicionistas e políticos a respeito da Escravidão no Brasil oitocentista.

Para esse jurista, que estudou as leis e testemunhou o jugo dos negros cativos, a escravidão foi um crime nacional. Segundo ensaio intitulado *A Escravidão*, escrito por volta de 1869, mas só publicado postumamente em 1949, sociedades que aderem ao racismo e escravismo para manter um sistema econômico acabam adoecendo moralmente. O texto foi dividido em três tópicos, mas infelizmente a terceira parte ficou inacabada. No entanto, a última parte intitulada “A reparação do crime”, mesmo incompleta, pode suscitar importantes reflexões sobre como a sociedade brasileira encarou e encara a presença do escravismo em sua formação histórica.

Joaquim Nabuco foi um crítico de como se organizava estruturalmente a sociedade a partir desse crime civilizatório. Segundo o jurista, o senso vigente de justiça da época tinha dois pesos e duas medidas em se tratando das relações de exploração mantidas entre opressores em detrimento dos oprimidos. Enquadrando a população nesses dois conceitos, Nabuco sugere que a escravidão deturpava até as mais consolidadas instituições modernas como a família, porque não permitia aos negros ser e conviver ou até mesmo a religião, pois era uma prática incompatível com a moralidade cristã.

 As denúncias de Nabuco se estendem também contra a poderosa Igreja Católica ao evidenciar como essa instituição religiosa não só deteve negros escravizados, mas também lucrou com a exploração do trabalho forçado dessas pessoas. Tudo perfeitamente legitimado em nome de Deus, segundo fontes históricas oficiais. Para o autor, escravidão corrompe até os próprios sacramentos da Igreja, pois o batismo, no sentindo cristão, não era apresentado ao escravizado. Nabuco salientou que, na hora da morte, para esses mesmos senhores de escravos, suspostamente cristãos, o cativo valia menos que uma cruz de madeira. Dentro da lógica escravista, portanto, o escravo valia apenas aquilo que poderia oferecer ao seu senhor e a Igreja Católica legitimava esse sistema econômico demonstrando, assim, falta de coerência com os princípios que regem os credos dessa religião.

 Salientando o seu descontentamento com o catolicismo, Nabuco demonstrou como a principal instituição religiosa de seu tempo não contribuiu para o abolicionismo porque estava também envolvida com o emaranhando de poderes e interesses políticos que velavam pela manutenção do sistema escravista. A luta abolicionista brasileira, segundo o autor, foi um movimento independente que não almejou guerras ou respaldo da fé oficial. Tratou-se de um projeto situado no campo político, jurídico e econômico com vitórias que foram conquistadas em passos lentos e graduais dentro das leis.

É necessário frisar que Nabuco foi um político nato que via a sociedade sob a ótica do seu tempo. Mesmo tendo sido um defensor atuante de uma sociedade livre, entendeu como o jogo de forças políticas funcionava e, desse modo, passou a incluir pautas do movimento abolicionista nos debates parlamentares do século XIX. Caso tivesse aderido a uma retórica mais radical, incitando escravizados a se rebelarem contra seus proprietários, acabaria colocando abolicionistas e seu próprio partido na mira das autoridades.

 A abolição da escravidão, para Nabuco, não seria feita por uma revolução social e sim por lei que emancipasse os escravos. É preciso destacar que Nabuco foi um dos grandes nomes brasileiros, juntamente com outros pensadores de sua geração, que lutaram, a partir de seus campos profissionais, para a construção e efetivação de políticas públicas de libertação para aqueles que viviam presos por causa de um regime escravista criminoso. É preciso que haja reflexões atuais em torno dos diversos casos de racismo e da dívida histórica que a nação possui com os afro-brasileiros que, mesmo tendo sido libertos em 1888, tiveram sua cidadania negada pela sucessão de regimes políticos que tivemos em nossa história contemporânea.

1. Graduada em História pela Universidade de Pernambuco, Campus Petrolina. [↑](#footnote-ref-1)